

---

**DECRETO Nº 1.644, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**“Estabelece, no âmbito da administração pública direta e indireta do Poder Executivo Municipal, horário excepcional de expediente, durante a Copa do Mundo FIFA 2022, nos dias que especifica e dá outras providências”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Catalão;

CONSIDERANDO - a participação da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2022;

**DECRETA:**

Art. 1º. Excetuando os serviços essenciais, o expediente nas repartições públicas municipais da Administração direta e autárquica, nos dias em que houver participação da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2022 será:

I - Das 8h às 14h, nos dias de jogos da Seleção Brasileira com previsão de início às 16h.

II – Das 8h às 12h, nos dias de jogos da Seleção Brasileira com previsão de início às 13h.

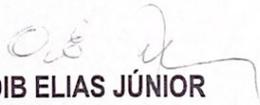
Parágrafo Único. Fica suspenso o expediente dos órgãos e entidades da administração pública municipal, caso ocorra jogo da Seleção Brasileira com previsão de início às 12h.

---

Art. 2.º O disposto no caput do art. 1º deste Decreto não se aplica aos órgãos e entidades da administração pública municipal que, por sua natureza, exijam plantão permanente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATALÃO, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.**



**ADIB ELIAS JÚNIOR**  
Prefeito Municipal